**Lei nº 0332/54**

AUTORIZA HASTA PÚBLICA DE IMÓVEL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a levar a hasta pública, o lote de terreno sito a Rua Bahia, onde se acha edificado o prédio de nº 632 de propriedade do Sr. Manoel Tavares da Silva, obedecidas as formalidades legais.

**Art. 2º** O dito terreno, que mede 250 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), confronta a esquerda com Inocêncio Gontijo e Boanerges Pereira da Silva, pela direita com João Pereira da Silva e João do Canto e aos fundos com José da Silva.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 04 de novembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 07/11/1954